ATA DA DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA OITAVA (CCLXXXVIII) REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA E CORPO DE CONSELHEIROS DO CRMV/RN PARA DISCUTIR E APROVAR ASSUNTOS DE INTERESSE DO CRMV/RN RELACIONADOS EM PAUTA.....

Aos vinte e sete dias do mês de Julho de dois mil e vinte, às 14:00 horas, reuniram-se através do ambiente virtual do aplicativo *Google meet*, seguindo orientação do CFMV através da Resolução CFMV nº 1312/2020, Art. 2º, inciso III, bem como Ofício circular do CFMV nº 12, o Presidente, Diretores e Conselheiros do CRMV-RN, para realização da ducentésima octogésima oitava Reunião Plenária Ordinária, presidida pelo Doutor RAIMUNDO ALVES BARRETO JUNIOR-CRMV-RN 0307 VP, Presidente. Presentes os membros da diretoria: Dr. NIRLEY VERCELLY LOPES FORMIGA-CRMV-RN 0274 VP, Vice-Presidente, Dr. JOSÉ ARIMATEIA DA SILVA-CRMV-RN 0003 VP, Secretário Geral e Dr. WIRTON PEIXOTO COSTA-CRMV-RN 0309 VP, Tesoureiro. Presentes ainda os CONSELHEIROS EFETIVOS: os Doutores: FAVIANO RICELLI DA COSTA E MOREIRA-CRMV-RN 0340 VP, JOSY CAROLINA COVAN PONTES-CRMV-RN 0925 VP, DAYANA EVANS BELÉM DE MELO-CRMV-RN 0611 VP, RODRIGO TENÓRIO PADILHA-CRMV-RN 0941 VP, PAULA PRISCILLA LIBERATO DA ESCÓSSIA CAMPOS-CRMV-RN 0272 ZP E GERARD VICENTE DANTAS DE MEDEIROS-CRMV-RN 0324 VP. Presente a Assessora da Presidência Indyanara Altoé Costa Vieira, CRMV-RN 790 VP e a funcionária responsável pelo setor contábil sra. Manuela Santos Dantas de Carvalho. Verificado o quórum foi aberta a sessão de forma protocolar. **PAUTA:** I. Discussão e deliberação de processos administrativos de inscrições de pessoa física primárias (provisórias e definitivas), secundárias, conversões de provisória para definitiva, reativações e/ou transferências e registros de pessoa jurídica. II. Processos a serem relatados. III. Eleição da Comissão de Tomada de Contas; IV. Deliberação sobre Reformulação Orçamentária; V. Deliberação acerca de abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) com fito de investigar a licitude da investidura em cargo publico por servidor no CRMV RN; VI. Indicações de Veterinários relativas ao Prêmio Paulo Dacorso Filho - vesão 2019; VII. Indicações de Zootecnistas relativas ao Prêmio Octávio Domingues- vesão 2019; VIII. Manifestação sobre proposta de minuta de Resolução: Especifica o campo de atividades do Zootecnista; IX. Considerações e sugestões quanto ao Manual de Responsabilidade Técnica; X. Outras Ocorrências. Após o presidente ler a pauta o tesoureiro solicita retirada do ponto IV da pauta por depender de informações que virão do CFMV sendo assim, suspender o ponto para que seja votado em uma plenária posterior, uma vez que ainda há prazo legal para isto. Todos os presentes concordam com a alteração. Após declarar aberta a reunião, o Presidente agradeceu à presença de todos. **I.DISCUSSÃO E**

DELIBERAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INSCRIÇÕES DE PESSOA FÍSICA PRIMÁRIAS (PROVISÓRIAS E DEFINITIVAS), SECUNDÁRIA, CONVERSÕES DE PROVISÓRIA PARA DEFINITIVA, REATIVAÇÕES E/OU TRANSFERÊNCIAS E REGISTROS DE PESSOA JURÍDICA: O Senhor Presidente **Dr. Raimundo Alves** deu conhecimento das novas inscrições de médicos veterinários, zootecnistas e empresas deferidas "ad referendum" do Plenário, em conformidade à alínea "t" do artigo 11 da Resolução CFMV n.º 591/1992, haja vista a solicitação de urgência por parte dos interessados: PROC. ADM. Nº 652/2020 - SECUNDÁRIA - CARLOS ROBERTO RIBEIRO LEAL FILHO CRMV/RN 0312 ZS; PROC. ADM. Nº 669/2020 - PRIMÁRIA/DEFINITIVA - LUCAS SOARES DA COSTA CRMV/RN 1554 VP; PROC. ADM. Nº 688/2020 - TRANSFERÊNCIA PB/RN - FRANCISCO CHARLES DOS SANTOS CRMV/RN 1555 VP; PROC. ADM. Nº 694/2020 - PRIMÁRIA/DEFINITIVA - ZACARIAS JACINTO DE SOUZA JÚNIOR CRMV/RN 1556 VP; PROC. ADM. Nº 732/2020 - PRIMÁRIA/DEFINITIVA - INGRYD HELLEN SILVA DOS SANTOS CRMV/RN 1557 VP; PROC. ADM. Nº 693/2020 - REATIVAÇÃO - EDSON VINICIUS LEITE VELOSO CRMV/RN 0938 VP; PROC. ADM. Nº 742/2020 - PRIMÁRIA/PROVISORIA - JOYCE TAYNAN PEREIRA DE VASCONCELOS CRMV/RN 1558 VP; PROC. ADM. Nº 632/202 - REGISTRO COMÉRCIO ATACADISTA - ARAUJOFRIOS CRMV/RN 2701 PJ - GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN; PROC. ADM. Nº 658/2020 - REGISTRO SUPERMERCADO - NOSSO ATACAREJO CRMV/RN 2702 PJ - SÃO MIGUEL/RN; PROC. ADM. Nº 321/2020 - REGISTRO CLÍNICA DE PEQUENOS/ PET SHOP - CELEIROS VETERINARIO CRMV/RN 2703 PJ - CEARA-MIRIM/RN; PROC. ADM. Nº 671/2020 - REGISTRO CLÍNICA PEQUENOS - CENTRO VETERINARIO DR. PAULO XAVIER JR. CRMV/RN 2704 PJ - PASSA E FICA/RN. Em discussão. Em votação. Decisão: O Plenário deliberou, por unanimidade, por referendar o parecer do Presidente pelo DEFERIMENTO, cujo teor, na íntegra, faz parte dos Processos Administrativos. **II. PROCESSOS A SEREM RELATADOS:** CRMV-RN 0360 SJ – Proc. N° 1232/2019 – ATACADAO S.A., o Conselheiro Efetivo FAVIANO RICELLI DA COSTA E MOREIRA votou pelo **deferimento da defesa apresentada e cancelamento do Auto de Infração,** seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 1698 SJ – Proc. N° 1233/2019 – CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, o Conselheiro Efetivo FAVIANO RICELLI DA COSTA E MOREIRA votou pelo **deferimento da defesa apresentada e Cancelamento do Auto de Infração,** seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 0760 PJ – Proc. N° 1127/2019 – MAKRO ATACADISTA S/A, o Conselheiro Efetivo FAVIANO RICELLI DA COSTA E MOREIRA votou pelo **deferimento da defesa apresentada e Cancelamento do Auto de Infração,** seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 1484 PJ – Proc. N° 183/2019 – RENATO MAIA DE MEDEIROS ME, o Conselheiro Efetivo FAVIANO RICELLI DA COSTA E MOREIRA votou pelo **Deferimento do pedido de cancelamento da pessoa jurídica e Indeferimento o**

pedido de ressarcimento das anuidades pagas nos últimos cinco anos, seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 2507 PJ – Proc. N° 1235/2019 – MARICULTURA ETC INDUSTRIA DE PESCADOS EIRELI, o Conselheiro Efetivo FAVIANO RICELLI DA COSTA E MOREIRA votou pelo **Indeferimento da defesa administrativa apresentada,** seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 1321 SJ – Proc. N° 0659/2018 – FAIF'S MARICULTURA LTDA, o Conselheiro Efetivo FAVIANO RICELLI DA COSTA E MOREIRA votou pelo **Indeferimento da defesa administrativa apresentada,** seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 1085 PJ – Proc. N° 1295/2019 – GERARD V. D. DE MEDEIROS, o Conselheiro Efetivo FAVIANO RICELLI DA COSTA E MOREIRA votou pelo **deferimento do pedido de Cancelamento do Registro,** seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 2014 PJ – Proc. N° 1331/2019 – DAISY CRISTINA OLIVEIRA PESSOA DA SILVA, o Conselheiro Efetivo FAVIANO RICELLI DA COSTA E MOREIRA votou pelo **deferimento do pedido de Cancelamento do Registro,** seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 1659 SJ – Proc. N° 996/2019 – JOSE MAIRTON F DE FRANÇA, o Conselheiro Efetivo FAVIANO RICELLI DA COSTA E MOREIRA votou pelo **Indeferimento do recurso apresentado,** seguido pela unanimidade dos presentes; O presidente Dr. **Raimundo Alves** informa que precisa se ausentar por instantes e o Vice presidente Dr. **Nirley Formiga** assume a presidência da plenária. Dr. **Faviano Ricelli** solicita que o processo CRMV-RN 1359 PJ – Proc. N° 167/2020 – COOP. POTIGUAR DE APICULTURA DESENV. RURAL SUSTENTAVEL, seja retirado desta plenária pois não conseguiu abrir o arquivo referente a esse processo e por isso não pôde avaliar. **III. ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS:** O presidente informa que, de acordo com a Resolução CFMV nº 591, em seu artigo nº 53, é obrigatória a eleição da comissão de tomada de contas deve ser formada por cinco membros: um presidente, dois titulares e dois suplentes e que pode ser formada por conselheiros titulares e suplentes. Informa quem foram os membros da gestão anterior e sugere que permaneçam dois membros da gestão anterior e os outros três sejam dos novos conselheiros. O Dr. **José Arimatéia** solicita que o assessor jurídico explane sobre as atribuições da referida comissão para que os membros conheçam a importância da mesma. O assessor jurídico Dr. **Herik Hernand** explica aos membros a importância e funções gerais da comissão de tomada de contas. O tesoureiro Dr. **Wirton Costa** complementa as colocações do Dr. **Herik** e explica a importância da comissão juntamente à tesouraria. O presidente Dr. **Raimundo Alves** sugere os seguintes nomes: Dr. **Marco César** como presidente, como membros titulares Dr. **Vicente Toscano** e Dra. **Dayana Belém** e como membros suplentes Dra. **Paula Escóssia** e Dra**. Josy Pontes.** Em discussão. Em votação, aprovada por unanimidade dos presentes a sugestão de Dr. **Raimundo Alves**. **IV. DELIBERAÇÃO SOBRE REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Conforme aprovado anteriormente este ponto de pauta foi retirado para deliberação em plenária posterior. **V. DELIBERAÇÃO ACERCA DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) COM FITO DE INVESTIGAR A LICITUDE DA INVESTIDURA EM CARGO PUBLICO POR SERVIDOR NO CRMV RN**: O presidente Dr. **Raimundo Alves** solicita ao assessor jurídico que faça uma explanação sobre do que trata o processo e o mesmo assim o faz. O presidente dr. **Raimundo Alves** explica que o objetivo é legalizar a situação do conselho perante ao TCU para que não haja nenhuma consequência ao órgão. O tesoureiro dr. **Wirton Costa** solicita a palavra e informa que tomou conhecimento na final de sua gestão e precisava legalizar a situação para não ser acusado de prevaricação, informa que precisa ser constituída uma comissão formada por servidores efetivos para apurar os fatos. Os servidores que iriam compor a comissão por serem efetivos seriam: **Jetson Eneas, Leonardo Guitton e Mariza Belarmino**, porém, considerando que a terceira servidora efetiva, a sra. Mariza Belarmino não poderia julgar outro servidor sem igualdade de formação escolar (a mesma é analfabeta), dr. Raimundo Alves propõe que a comissão de julgamento seja composta por Jetson Enéas, Leonardo Guitton e Igor Medeiros para que procedam com a condução do PAD e, ao final, julguem se há licitude ou não na investidura do cargo público. Em votação. Aprovado por unanimidade a formação da comissão nos moldes apresentados, bem como abertura de PAD. **VI. INDICAÇÕES DE VETERINÁRIOS RELATIVAS AO PRÊMIO PAULO DACORSO FILHO - VESÃO 2019:** O presidente esclarece sobre o prêmio e solicita que os membros deste plenário sugiram nomes de profissionais. Dr**. José Arimatéia** sugere o nome do primeiro veterinário inscrito no CRMV RN 001 – dr. **José Morais de Aquino**. Dr. **Nirley Formiga** sugere os nomes de Dr. **Jaime** e Dr. **Euclides.** O Dr. **Wirton Costa** ressalta que as sugestões são muito boas, e sugere também o nome do secretário-geral, Dr. **José Arimatéia da Silva** como possível homenageado. Em votação. A maioria deste plenário votou no nome de dr. José Arimatéia da Silva para ser indicado ao prêmio Paulo Darcoso Filho. **VII. INDICAÇÕES DE ZOOTECNISTAS RELATIVAS AO PRÊMIO OCTÁVIO DOMINGUES- VESÃO 2019**: O presidente esclarece sobre o prêmio e solicita que os membros deste plenário sugiram nomes de profissionais. Dr. **Faviano Ricelli** sugere que seja deliberado em um outro momento para que seja trazido pela Zootecnista Dra. **Paula Escóssia**, um nome para ser indicado. Em votação. A maioria deste plenário concordou com a sugestão do Dr. **Faviano Ricelli**. **VIII. MANIFESTAÇÃO SOBRE PROPOSTA DE MINUTA DE RESOLUÇÃO: ESPECIFICA O CAMPO DE ATIVIDADES DO ZOOTECNISTA:** O presidente Dr. **Raimundo Alves** informa que esta minuta de resolução foi motivada por uma solicitação dos profissionais Zootecnistas em atualizar suas áreas de atuação, informa ainda que já houve discussão em câmara dos presidentes e que vários órgãos

representativos já se manifestaram quanto ao assunto, e que o CRMVRN vai deliberar baseado no que foi enviado pelo federal. Explica que primeiro se faz uma consulta aos CRMVs, para depois ser criado um Grupo de Trabalho e posterior deliberação no plenário do CF. O presidente sugere que, por ser uma discussão longa, caso seja da vontade de todos, pode haver uma suspensão da plenária para que seja continuada em uma outra data devido a extensão do horário e dos temas a serem discutidos. Dra. **Josy Pontes** ressalta que é importante o Conselho emitir uma nota técnica para que se explique aos profissionais qual o trâmite da consulta na tentativa de diminuir a pressão em redes sociais ao conselho quanto a esse assunto. O presidente sugere suspender a plenária, remarcar pra quarta feira dia 29/07 às 14 horas, e ainda que seja dividido em dois grupos de trabalho estudando cada um deles uma das pautas que ainda faltam, mais especificamente e deliberado cada um dos dois últimos temas. Em votação. Todos concordam com a sugestão do presidente e o mesmo declara suspensa esta sessão e informa que continuará na próxima quarta-feira, dia 29/07, às 14 horas.....

.....

Aos vinte e nove dias do mês de Junho de dois mil e vinte, às 14:00 horas, reuniram-se novamente através do ambiente virtual do aplicativo *Google meet*, os membros da diretoria e conselheiros para dar continuidade à 288ª Reunião Plenária Ordinária conforme deliberado no primeiro momento e finalizar as deliberações da pauta. O presidente Dr. **Raimundo Alves** solicita que retorne a pauta VIII. Manifestação Sobre Proposta De Minuta De Resolução: Especifica O Campo De Atividades Do Zootecnista e segue-se então a discussão: O presidente passa a palavra para que a Dra. **Paula Escóssia** proceda a apresentação da proposta discutida pelo grupo de trabalho formado para a deliberar sobre o assunto. A zootecnista relata que discutiu com os colegas acerca da pauta e que realizaram algumas ponderações sobre alguns dos itens da Resolução os quais se seguem: Item '**A**' onde o texto original diz "Promoção, elaboração, condução e supervisão de programas de melhoramento de rebanhos, abrangendo conhecimentos de genética, biologia molecular e genômica, utilizando da reprodução e suas biotécnicas para a produção de animais saudáveis, precoces, resistentes e de elevada produtividade, adaptados aos diferentes sistemas de produção;" e explica que os termos 'reprodução e suas biotécnicas' são muito amplos em sua essência e sugere especificar os procedimentos que seriam permitidos aos Zootecnistas. O Dr. **Rodrigo Padilha** faz menção a DCN do zootecnista aprovada em 2006 e, segundo ele, o fato de constar no texto o termo Biotécnicas Reprodutivas, permite interpretações bastante tendenciosas que pode ocasionar confusão aos profissionais que tendem a acreditar ser permitido a execução de todo e qualquer procedimento relacionado a esses temas, desconsiderando

assim a legislação que versa sobre o exercício da profissão, que não menciona tal tema. O presidente Dr. **Raimundo Alves** esclarece sobre o posicionamento do MEC quanto a ingerência do Conselho em relação às diretrizes curriculares, bem como as DCNs não têm competência para estabelecer áreas de atuação profissional, conforme especificado pela Nota Técnica nº 392/2013 do MEC. Sugere ainda que o termo Reprodução seja retirado das diversas partes do texto e em um parágrafo especifico seja esclarecido exatamente quais os procedimentos seriam de competência do profissional zootecnista. A Dra. **Paula Escóssia** informa que o próximo tópico que gerou discordância é o item '**C**' "*Formulação, processamento e controle da qualidade das rações, suplementos e dietas para animais*" A sugestão substituir pelo texto: 'Formulação, processamento e controle da qualidade de produtos destinados à alimentação animal, exceto dietas terapêuticas para animais'. Na continuidade da discussão, a zootecnista informa que os itens '**H**', '**I**' e '**U**' apresentam a mesma falta nos seus textos, e desta forma, sugere-se que sejam acrescentados no final de seus respectivos parágrafos que o trabalho descrito em cada um deles seja necessariamente acompanhado do médico veterinário quando se tratar de questões relativas a sanidade animal. Desta forma os novos textos seriam respectivamente: "h) Planejamento, implantação e execução de rodeios, exposições, torneios, provas equestres, leiloes, feiras agropecuárias e parques de exposições em conjunto com o médico veterinário na parte de sanidade", " i) Avaliação, classificação, tipificação, certificação e rastreabilidade de produtos e subprodutos de origem animal, em todos os seus estágios de produção em conjunto com o médico veterinário na parte de sanidade" e "u) Desenvolvimento de pesquisas e aplicação de tecnologias inovadoras que melhorem os processos de criação, produção, transportes, manipulação e abate, visando ao bem-estar animal e ao desenvolvimento de produtos de origem animal, buscando qualidade, segurança alimentar e economia; em conjunto com o médico veterinário na parte de sanidade". O dr. **Rodrigo Padilha** suscita discussão com relação ao item '**V**', onde está descrito: *"Assessoramento de programas públicos e privados de controle sanitário, higiene e profilaxia animal, visando a saúde pública e a segurança alimentar e do alimento",* relata que se tratam de atribuições privativas do médico veterinário. *A dra.* **Paula Escóssia** informa que o próprio fórum dos presidentes em documento publicado após reunião interna, sugeriu suprimir o referido item. O dr. Rodrigo Padilha então ratifica sugestão de retirar o item mencionado pelo fato de se tratar de atribuições privativas do Médico Veterinário, conforme consta na Resolução CFMV nº 5517/68. Os demais conselheiros aprovam a sugestão por unanimidade dos presentes. A conselheira relata que o item '**X**' refere sobre *"Criação, produção e reprodução de animais experimentais"* e neste ponto, conforme a sugestão anterior do presidente dr. Raimundo

Alves, a sugestão é que se acrescente o seguinte trecho: **"No tocante a reprodução citada anteriormente o zootecnista pode atuar nas áreas de seleção, elaboração do manejo reprodutivo".** Em votação a proposta de alterações na minuta de Resolução. Texto aprovado pela unanimidade dos presentes. **IX. CONSIDERAÇÕES E SUGESTÕES QUANTO AO MANUAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** O presidente dr. **Raimundo Alves** apresenta a proposta de sugestões de alterações do Manual de Responsabilidade Técnica bem como a Resolução que atualiza e consolida a regulamentação da responsabilidade técnica no âmbito do Sistema CFMV/CRMVs e institui o Manual Nacional de Orientações e Procedimentos do Responsável Técnico, proposta pelo grupo de trabalho ponto a ponto apresentando as sugestões com a respectiva justificativa. Durante a discussão da Resolução, alguns pontos foram discutidos após sua leitura, sendo eles: No artigo 4º onde lê-se "O exercício da responsabilidade técnica por prazo superior a 90 dias em CRMV no qual o profissional não esteja inscrito exige a inscrição secundária ou transferência, conforme o caso" a sugestão do Dr. **Raimundo Alves** seria reformular o texto pelo fato de que o prazo de 90 dias de atuação fora do Estado de inscrição primária não se aplica a ART, e ainda lembra que o profissional que estaria atuando como RT não estaria suscetível à jurisdição no regional e não poderia ser penalizado caso venha a infringir alguma legislação durante o período. Diante disso, a sugestão do presidente seria a nova redação **" A responsabilidade técnica só poderá ser homologada quando o profissional estiver com inscrição principal ou secundária ativa no respectivo Estado de atuação".** E consequentemente suprime-se o parágrafo único que versa sobre a homologação de ART nesses casos. Em votação. Aprovado pela maioria dos presentes. O próximo artigo a ser discutido foi o de número 10, que, conforme relatado pelo presidente, consta da seguinte redação: " O responsável técnico deve desempenhar suas funções de acordo com a ética, os princípios técnicos e legais do exercício profissional, garantindo a prática dos pilares da promoção da Saúde Única", porém, o Dr. **Raimundo Alves** opina que a questão de responsabilidade técnica não é específica da Saúde Única, logo, a sugere a supressão do final da frase, propondo como nova redação: **"O Responsável Técnico deve desempenhar suas funções de acordo com a ética, os princípios técnicos e legais do exercício profissional".** Em votação. A nova redação é aprovada pela unanimidade dos votos. Na sequência do documento, no artigo 11º, em seu parágrafo único, o presidente relata que está escrito *"Os CRMVs devem disponibilizar modelo do Livro de Registro de Ocorrências, cuja impressão e encadernação ficará sob responsabilidade do responsável técnico",* em seguida já opina que, devido a situação de alguns regionais foi sugerido no fórum de presidentes que o CFMV seja o responsável pela distribuição dos referidos livros aos regionais e que é de acordo com

esta proposição. Os demais conselheiros concordam com a afirmação, ratificando que para alguns conselhos no Brasil a confecção do livro pode pesar no orçamento, inviabilizando sua distribuição. Desta forma, o presidente apresente a sugestão contida no documento emitido pelo fórum dos presidentes com a seguinte proposta de criar um artigo: "Art. XXX. Os CRMVs devem disponibilizar o livro de registro de ocorrências, cuja impressão e encadernação ficará sob responsabilidade do sistema CFMV. Parágrafo único. Quando possível, o regional disponibilizará aplicativo, programa ou software que substituam os documentos". O Dr. **Raimundo Alves** explica que o Conselho do Paraná já utiliza um aplicativo próprio para registro das atividades do RT e a nova redação já iria prever esse tipo de situação. Em votação. Aprovado por unanimidade dos presentes a sugestão apresentada pelo presidente. No artigo 17º, o presidente provoca a discussão acerca do fato de não haver justificativa para que haja retroatividade da ART ser retroativa. O Dr. **José Arimatéia** concorda com a opinião do presidente e sugere a supressão do parágrafo único por entender que não faz sentido haver efeitos retroativos de 10 dias na ART. Em votação. A sugestão foi aprovada pela unanimidade dos presentes finalizando a aprovação da minuta de resolução que normatiza o Manual de Responsabilidade. Neste momento, se iniciaram as considerações referentes ao Manual de Responsabilidade Técnica em si as considerações são as seguintes: Dra. Paula Escóssia faz a observação no item 1.2 onde lê-se "Atividades de reprodução e produção animal e eventos agropecuários" que acredita que o termo Eventos Agropecuários ter sido colocado equivocadamente por estar fora de contexto e sugere retirar. Dr. Raimundo Alves concorda com a falta de sentido do termo nesse caso e concorda em retirar. No item 1.2.4 "Equideocultura", Dra. **Josy Pontes** observa que na descrição das atribuições gerais do Responsável Técnico, há duplicidade de informação, então sugere suprimir o item "implantação e monitoramento de programa de controle integrado de pragas". O presidente segue a leitura do Manual e relata que no item 1.3 Exposições, Feiras, Leilões e outros Eventos Pecuários descreve a habilitação somente para médico veterinário, porém o Dr. **Raimundo Alves** sugere acrescentar que no caso de eventos de porte maior, quando oportunizado a contratação de um segundo profissional responsável técnico, que este possa ser zootecnista (desde que também tenha sido contratado pelo menos um médico veterinário para responder acerca da sanidade animal do evento). Ao final da leitura do texto sem mais considerações a serem feitas, o texto completo entra em votação com as sugestões citadas. Aprovado o texto do Manual de Responsabilidade técnica por unanimidade dos presentes. **X.OUTRAS OCORRÊNCIAS:** O presidente Dr. **Raimundo Alves** informa que recebeu do CFMV um oficio solicitando pronunciamento deste regional acerca do valor a ser cobrado na anuidade do ano de 2021 pelo sistema

CFMV, se permanece o valor igual ao cobrado na anuidade do ano de 2020 ou se deve haver correção no valor de acordo com a taxa de inflação. Em votação. Aprovada a sugestão de manutenção do mesmo valor cobrado em 2020 por unanimidade dos presentes. O presidente **Dr. Raimundo Alves** abre a palavra para os membros da diretoria e conselheiros. A dra. **Josy Pontes** informa que foi convidada a organizar o Congresso Nacional e o Encontro Latino Americano de animais de laboratório. Os demais membros a parabenizam pelo reconhecimento e desejam sucesso. A conselheira **Paula Escóssia** sugere o nome de dr. Hildelblano Pereira da Silva como zootecnista, CRMV-RN nº 005 ZP, funcionário da EMPARN, para ser indicado ao prêmio Octávio Domingues. Os demais membros aprovaram a indicação por unanimidade. O dr. **Nirley Formiga** parabeniza a primeira plenária e ressalta o quanto estão todos aprendendo nesse inicio de gestão. O tesoureiro dr. **Wirton Costa** parabeniza o presidente pela condução das discussões durante a plenária. Nada mais havendo a ser discutido, relatado e informado, o Presidente **Dr. Raimundo Alves Barrêto Junior** deu por encerrada a ducentésima octogésima oitava reunião plenária ordinária, convocando todos os presentes para a próxima Reunião Plenária Ordinária a ser realizada em 21 de agosto de dois mil e vinte, às 09:00h, conforme calendário anual das plenárias divulgado no site do CRMVRN, determinando que eu, **Dr. José Arimatéia da Silva,** Secretário-Geral, lavrasse a presente Ata que, após ser lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os membros presentes. Natal/RN, Quarta-feira, 29 de Julho de 2020.....

Dr. RAIMUNDO ALVES BARRÊTO JUNIOR-CRMV-RN 0307 VP.....

Dr. NIRLEY VERCELLY LOPES FORMIGA-CRMV-RN 0274 VP.....

Dr. JOSÉ ARIMATEIA DA SILVA - CRMV/RN 0003 VP.....

Dr. WIRTON PEIXOTO COSTA- CRMV-RN 0309/VP .....

Dr. FAVIANO RICELLI DA COSTA E MOREIRA-CRMVRN 0340/VP.....

Dra. JOSY CAROLINA COVAN PONTES-CRMV-RN 0925 VP.....

Dra. DAYANA EVANS BELÉM DE MELO-CRMV-RN 0611 VP.....

Dr. RODRIGO TENÓRIO PADILHA-CRMV-RN 0941 VP.....

Dra. PAULA PRISCILLA LIBERATO DA ESCÓSSIA CAMPOS-CRMV-RN 0272 ZP.....

Dr. GERARD VICENTE DANTAS DE MEDEIROS-CRMV-RN 0324 VP.....